



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) N° 89.256/2020

I - PREÂMBULO

1.1. O **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Ernesto Zon, S/N, Novo Brasil, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto n° 6.060/2020, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste edital a partir das **12h30min. (doze horas e trinta minutos) do dia 12 de novembro de 2020.**

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e a **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, consolidada, **Decreto Municipal n° 5.348/2017.**

a) PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES:

- **89.256/2020 – Fundo Municipal de Saúde.**

b) DAS DEFINIÇÕES.

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE

3.1. DO OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de material médico hospitalar**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

3.2. DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) ou inferior são **EXCLUSIVOS** para participação de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** e **Micro Empreendedor Individual**, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

IV – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Até o dia **12 de novembro de 2020 as 12 (doze) horas**, o Protocolo Geral da Prefeitura receberá os envelopes (**PROPOSTA e HABILITAÇÃO**) referentes a este Pregão na Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES.

4.2 - A empresa que protocolar seus envelopes além do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital, estará automaticamente desclassificada.

4.3 – A licitação ocorrerá a partir das **12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 12 de novembro de 2020**.

4.4 - Os licitantes deverão entregar até a hora e data previstas no **item 4.1** a sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da empresa os seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

dizeres: “Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg” – **Pregão Presencial nº 017/2020**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

4.5 - Em anexo e na parte externa dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA a licitante entregará a sua credencial nos termos estabelecidos no “**Capítulo VI**” deste edital.

4.6 - O responsável pelo protocolo geral desta Prefeitura, entregará ao Pregoeiro, após o horário estabelecido no item 4.1, os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA das empresas interessadas nesta licitação, juntamente com as credenciais a estes correspondentes.

4.7 - A declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro no início da sessão do Pregão.

4.8 - A não apresentação da declaração citada no item 4.7, impede a licitante de participar da licitação.

V – PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste pregão, empresas que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que desenvolvam as atividades, objeto desta licitação.

5.1.1 - Somente poderão participar deste pregão referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EIRELI e MEI, conforme prevê art. 48 inciso I, das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) Tenha sido decretada a sua falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Governador Lindenberg ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e) Que não se enquadrem como microempresas ou empresas de Pequeno Porte, Micro Empresa, EIRELI ou Empreendedor Individual, referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior.

VI- CREDENCIAMENTO

6.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de credencial (**ANEXO III**), firmada pelo responsável legal da empresa, devendo constar na credencial o número da identidade ou do CPF do credenciado.

6.2 - O credenciamento deverá ocorrer no momento da abertura da licitação, às 12h e 30 min., na sala de licitações da Prefeitura.

6.3 - No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, este deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de documento pessoal (identidade ou similar) bem como contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração.

6.4 - A credencial deverá ser assinada por responsável legal da empresa e a confirmação desta condição deverá ocorrer através da apresentação do contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração, sob pena da não aceitação do credenciamento.

6.5 - A apresentação do contrato social, alteração consolidada nesta etapa da licitação isenta a empresa de apresentá-los no envelope documentação.

6.6 - Somente poderão oferecer lances no ato do pregão aqueles que atenderem às condições contidas neste capítulo.

6.7 - Para fazer jus aos benefícios da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a seguinte documentação: (MEI está isento da apresentação da documentação abaixo).

a) – Declaração expressa de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de no máximo 120 dias anterior, a realização da reunião de sessão de licitação, assinada pelo representante legal da empresa;

b) - Certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Exigência baseada no Art. 8º da Instrução Normativa 103/2007 do Departamento Nacional do Comércio, esta que deverá ter sido emitida até 120 dias anteriores a data de realização da presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem **a declaração (letra a) e a certidão (letra b) do item 6.7**, perderão o direito de gozar dos benefícios **da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014**. Já aquelas que foram enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte em anos anteriores, porém sua receita bruta do último ano-calendário exigível tenha sido superior à 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e ainda assim se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte na presente licitação, estarão sujeitas as sanções previstas em lei.

6.7.2 – **A qualquer momento a comissão permanente de licitação poderá buscar informações necessárias para a comprovação de que a empresa encontra-se enquadrada como Micro empreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;**

6.8 – O credenciamento poderá ser substituído por, procuração pública ou particular firmada em cartório.

6.9 – Os documentos constantes no item VI, deverão ser autenticados em cartório ou por Membro da Comissão de Licitações do Município ou Pregoeiro ou equipe de Apoio, exceto os documentos retirados da internet.

VII – DA PROPOSTA

7.1 - O envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter a proposta da firma em qualquer forma de impressão não podendo ser de forma manuscrita, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, respeitando todas as especificações contidas no anexo II, deste edital, contendo ainda:

- a)** Razão social da empresa bem como sua qualificação, tal como endereço, CNPJ, nome e assinatura do representante ou sócio, datada e outras que se fizerem necessárias;
- b)** Discriminação do item cotado conforme especificações e condições previstas no Anexo II, constando a MARCA e MODELO (quando for o caso) ofertados.
- c)** A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total de cada lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg;
- d)** O preço unitário deverá ser apresentado em algarismos arábicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

e) Prazo de validade, este que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação;

f) Apresentar juntamente com a proposta de preços o registro dos produtos na ANVISA para os que possuem e para os isentos apresentar RDC ou portaria de isenção.

7.2 - A proposta será desclassificada se for contra, expressamente, as normas e exigências deste edital bem como na legislação pertinente.

7.3 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

7.4 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item(lote).

7.5 – A empresa que não cumprir os requisitos dos itens VII, do edital estarão desclassificadas.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas devidamente autenticadas.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de Microempendedor individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- c) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- e) Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- f) Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.

8.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

8.1.4 - Qualificação técnica

a). Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- b). Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei.
- c). Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou município sede da empresa.

8.1.5 – Declarações Obrigatórias exigidas por Lei.

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **Anexo IV**.
- b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **Anexo V**.

8.1.6 – Nos casos de apresentação de documentos em original, estes não poderão ser substituídos após a abertura da Licitação.

8.1.7 – Caso a empresa apresente qualquer documento através de cópias reprográficas, estas deverão ser obrigatoriamente autenticadas sob pena de sua inabilitação ou desclassificação.

8.1.8 – Todos os documentos sujeitos à vencimento deverão estar dentro do seu prazo de validade sobre pena de inabilitação da empresa.

8.1.9 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.1.10 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.1.11 - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Governador Lindenberg, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos no item 8.1.1., letra “a”, “b”.

8.1.12 - Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam dentro do prazo de validade, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

8.1.13 - As Certidões Negativas de Débito exigidas no item 8.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.1.14 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

8.1.15 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.16 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.17 – Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.18 – A empresa que não cumprir os requisitos dos item VIII, do edital estarão desclassificadas.

IX - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

9.2 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, somente serão admitidas as licitantes que apresentaram os seus envelopes nos termos do capítulo IV deste edital, não sendo admitidos proponentes retardatários, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

9.3 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (**ANEXO VI**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.4 - A não apresentação da Declaração de cumprimento da Lei 10.520/02 , impede o licitante de participar nas demais fases do certame. (**ANEXO VI**).

9.5 - Logo após o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas formuladas em desacordo com o exigido neste edital;

9.8 - Serão avaliadas para fins de classificação da proposta as especificações, e outros exigidos, dos itens cotados pela empresa.

9.9 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.14 - Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço por lote**, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.17-O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.18 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

a. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

b. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

c. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

d. Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

e. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item b), essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.19 - Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

9.20 - Considerada aceitável a oferta de *menor preço por lote*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.21- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.23 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente;

9.24 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

X – DA DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

HABILITATÓRIAS

10.1 – Os envelopes propostas serão abertos no horário estipulado no item 4.3 do presente edital, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar separadamente a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VI**), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

10.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item anterior em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Prefeitura Municipal Governador Lindenberg – Pregão Presencial nº 017/2020, Envelope DECLARAÇÃO**".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

11.2. A intimação dos atos referidos no item **11.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", , será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 11.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilm.º. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

11.7. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

11.8. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

11.9. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante, e ser protocolizadas no Protocolo Geral do Município de Governador Lindenberg, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada).

11.10. A não juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada), referida no item 11.9, implica na não aceitação do pedido de impugnação.

11.11. Os pedidos de impugnação e recursos, interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

XII - FASE RECURSAL

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em Ata, importará a decadência do direito de recurso, conforme art. 4º, XX, da lei 10.520/2002;

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

12.5. decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.6. homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

12.7. se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art.4º da Lei 10.520/2002, sendo convocado os licitantes subsequentes, para avaliação de proposta e habilitação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.4. A convocação poderá ocorrer de forma verbal, pessoalmente, email ou por telefone.

13.5. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

13.6. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

XIV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura municipal de Governador Lindenberg, através de Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

14.2. Fica facultada a adesão de outros órgãos públicos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo Órgão Gerenciador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

indicado no item 14.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.348/2017.

XV - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

15.1. O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço (Modelo Anexo VII) e recebimento da respectiva ordem de serviço/requisição que advém desta licitação.

15.2. O prazo para a retirada da Ordem de serviço/requisição, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

15.3. As Ordens de serviços serão expedidas conforme necessidades da secretaria requerente.

15.4. No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (15.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar executar os serviços, objeto desta licitação, no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5. A licitante que não cumprir o item 15.2 do edital terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

XVI – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

16.1. O faturamento e o pagamento dos materiais objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA** da minuta da ata de registro de preços - anexo VII do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XVIII – PENALIDADES E SANCÕES

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII do edital.

XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

19.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

XX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

20.2. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

21.2 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

21.3 - Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

21.4 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

21.5 - A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

21.7 - Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de seu não credenciamento, sua desclassificação ou inabilitação.

21.8 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.9 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura (Secretaria).

21.10 - Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

21.11 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.12 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3744-5214, de segunda a sexta feira no horário de 11:00 às 17:00 horas no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

21.13 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.14 - O presente Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário de funcionamento do mesmo, estando ainda disponível no sitio eletrônico www.governadorlindenberg.es.gov.br e no portal da transparência do município de Governador Lindenberg - ES.

21.15 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO III – MODELO – MINUTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO ;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, (CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 10.520/2002);

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Governador Lindenberg/ES, em 27 de outubro de 2020.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO I

**PROCESSO(S) Nº 89.256/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto *a aquisição de material médico hospitalar*, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidades mínimas e máximas constantes em anexo, a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a realização da despesa consubstancia-se suprir a demanda dos mencionados materiais, necessários aos atendimentos diários executados nas Unidades de Saúde, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis, evitando assim a paralisações e transtornos nas Unidades de Saúde.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O Município de Governador Lindenberg – ES, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) adjudicatária (s).

3.1.1. Os materiais cujo é o objeto deste Termo de Referência deverão ser fornecidos mediante a solicitação do Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.2. Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4. DA VIGÊNCIA/DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. DA VIGÊNCIA

4.1.1. O prazo de vigência dessa contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Praça Ernesto Zon, Novo Brasil, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

4.2.2. Caso o **FORNECEDOR** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.2.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o **FORNECEDOR** da decisão proferida.

4.2.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar o objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A aquisição pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2020, alocado na Secretaria de Saúde conforme segue a seguinte classificação:

006 – Secretaria Municipal de Saúde

007 – Fundo Municipal de Saúde

006007.1030100082.042– Manutenção das Atividades das Unidades e Postos de Saúde

33903200000 Mat. Dist. Gratuita – Rec. SUS— Ficha: 029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

XI. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o **FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os materiais serão recebidos:

I. Provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

II. Definitivamente, pela Secretaria Municipal requerente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.3.1. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.

8.4. O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b). Condições da embalagem e/ou do material;

c). Quantidade entregue;

d). Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

8.5. Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.6. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **FORNECEDOR**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

8.7. Excepcionalmente, o **FORNECEDOR** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor **ILSON EDENES STOCCO** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.4. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.5. O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará ao **FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

9.6. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade do **FORNECEDOR**.

9.7. O Gestor/Fiscal do Contrato indicará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.8. O **FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

10.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente do **FORNECEDOR**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

10.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

10.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.2.3. Incumbirá ao **FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.3. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser entregues, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

- a). Prova de regularidade de débitos relativa à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União (incluindo ainda débitos com o INSS) e perante a Justiça do Trabalho;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.

10.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.5. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

10.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

10.7. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irredutíveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

10.8. Para a efetivação do pagamento o **FORNECEDOR** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

10.9. O **FORNECEDOR** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

11. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

11.1. O **FORNECEDOR** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

11.2. Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **FORNECEDOR**.

11.3. O **FORNECEDOR** obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, que será de:

a). 06 (seis) meses para os materiais, relativos a defeitos de fabricação.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações ao **FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (se for o caso), o **FORNECEDOR**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar ou falhar a aquisição.

12.3. O FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando o **FORNECEDOR**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que o **FORNECEDOR**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que o **FORNECEDOR**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado **FORNECEDOR**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação do **FORNECEDOR** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA AMOSTRA.

13.1. Não se aplica para a presente aquisição.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.

14.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei.

14.3. Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou município sede da empresa.

14.4. Apresentar juntamente com a proposta de preços o registro dos produtos na ANVISA para os que possuem e para os isentos apresentar RDC ou portaria de isenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. Não se aplica para a presente aquisição.

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1. Responsável pela Elaboração: ILSON EDENES STOCCO.

16.2. Gestores da Unidade Requisitante: JULIANO COVRE TREVISANI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO II

PROCESSO(S) Nº 89.256/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MEMORIAL DESCRITIVO

Licitante: _____ **CNPJ** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel.** _____

() _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

| <i>Item</i> | <i>Especificação do Objeto</i> | <i>Unid.</i> | <i>Quant. Mínima</i> | <i>Quant. Máxima</i> | <i>Valor Unit. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R\$)</i> | <i>Marca</i> | <i>Valor Unit. (R\$)</i> | <i>Valor Total (R\$)</i> |
|-----------------|--|--------------|----------------------|----------------------|--|--------------|--------------------------|--------------------------|
| LOTE 001 | | | | | | | | |
| 00003 | AGULHA 20 X 5,5 EM AÇO INOXIDÁVEL)1156105) Agulha 20 x 5,5 em aço inoxidável, siliconizada com tampa em PVC, com paredes finas e trifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia. Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | CX | 10 | 200 | R\$ 14,85 | | | |
| 00004 | AGULHA 30 x 8MM EM AÇO INOXIDÁVEL (1156105) Agulha 30 x 8, em aço inoxidável, siliconizada com tampa em PVC, com paredes finas e trifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia. | CX | 10 | 200 | R\$ 11,73 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|----|----|-----|-----------|--|--|--|
| | Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | | | | | | | |
| 00005 | AGULHA 40 x 12MM EM AÇO INOXIDÁVEL (1156105) Agulha 40 x 12mm em aço inoxidável, siliconizada com tampa em pvc, com paredes finas e trifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, aprotogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia. Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | CX | 10 | 200 | R\$ 12,42 | | | |
| 00006 | AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 0,30 X 13MM(1156105) Agulha descartável hipodérmica, calibre 0,30 X 13MM, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de val., núm. do lote, reg. no ms. Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | CX | 10 | 500 | R\$ 18,40 | | | |
| 00007 | AGULHA 13 X 4,5 MM(1156105) Agulhas 13 x 4,5mm em aço inoxidável siliconizada, com tampa em PVC, com paredes finas etrifacetadas. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, aprotogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia. Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | CX | 10 | 300 | R\$ 10,84 | | | |
| 00008 | AGULHA 25 X 7 MM(1156105) Agulhas 25 x 7mm em aço inoxidável siliconizada com tampa em PVC, com paredes finas | CX | 10 | 200 | R\$ 10,84 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|--|----|-------|--------|-----------|--|--|
| | etрифacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apiro-gênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia. Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 00009 | AGULHA 25 X 8 MM(1156105) Agulhas 25 x 8mm em aço inoxidável siliconizada com tampa em pvc, com paredes finas etрифacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apiro-gênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia. Acondicionadas em caixa com 100 unidades. | CX | 10 | 100 | R\$ 10,84 | | |
| 00174 | SERINGA DESCARTAVEL 1 ML INSULINA(1156105) Seringa descartável 1ml insulina c/ agulha fixa de 8x3 (30g). características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médio que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100ui: escala com intervalo de 2 em 2 unid., agulha curta 0,8x0,3mm. registro anvisa. | UN | 1.000 | 36.000 | R\$ 0,38 | | |
| 00175 | SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML(1156105) Seringa descartável de 10ml (sem rosca), confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, bico central e ponta luer, descartável, estéril, embalada individualmente com informações de lote de | UN | 100 | 10.000 | R\$ 0,45 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|----|-----|---------|----------|--|--|--|
| | fabricação, manipulação asséptica, registro no ministério da saúde. | | | | | | | |
| 00176 | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML(1156105) Seringa descartável de 3ml (sem rosca), confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, bico central e ponta luer, descartável, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no ministério da saúde. | UN | 100 | 100.000 | R\$ 0,20 | | | |
| 00177 | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML(1156105) Seringa descartável de 5ml (sem rosca), confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, bico central e ponta luer, descartável, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no ministério da saúde. | UN | 10 | 10.000 | R\$ 0,29 | | | |
| 00178 | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML(1156105) Seringa descartável de 20ml (sem rosca), confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, bico central e ponta luer, descartável, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no | UN | 100 | 10.000 | R\$ 0,59 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|----|----|----------------------|------------|----------------------|--|--|--|
| ministério da saúde. | | | | | | | | | |
| | | | | <i>Total do Lote</i> | | R\$ 70.484,00 | | | |
| LOTE 002 | | | | | | | | | |
| 00002 | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES(1156105) Agua oxigenada 10 volumes (peroxido de hidrogênio 3%) frasco com 1000 ml. Reg. ANVISA | UN | 10 | 100 | R\$ 7,05 | | | | |
| 00010 | ALCOOL 70 ° GL ETANOL(1156105) Álcool 70 ° gl (etanol) envasado em litro, tendo em descrito no corpo de frasco lote, fabricação, validade e registro na DIMED. | UN | 10 | 400 | R\$ 8,50 | | | | |
| 00011 | ALCOOL 96° GL ETANOL(1156105) Álcool 96 ° gl (etanol) envasado em litro, tendo em descrito no corpo de frasco lote, fabricação, validade e registro na DIMED. | UN | 5 | 160 | R\$ 8,11 | | | | |
| 00068 | DETERGENTE ENZIMATICO(1156105) Detergente enzimatico para limpeza de artigos medicoshospitalares composto por no minimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase. Detergente nao ionico/ anionico, pH neutro, biodegradavel, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de acao rápida, pouca formacao de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluida. O valor da proposta será julgado proporcionalmente de acordo com a diluição do produto devendo constar na proposta uma única marca e a diluição do produto em ml/L. O produto deve ser registrado na ANVISA de acordo com a RDC nº 55 de 14 de Novembro de 2012. Galao de 5 litros. A empresa vencedora devera apresentar laudos de laboratórios habilitados na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – Reblas: laudo de pH do produto puro e na diluição | GL | 5 | 40 | R\$ 151,67 | | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|----|----|-----|-----------|--|--|--|
| | de uso, laudo de atividade enzimática proteolítica e amiolítica, laudo de estabilidade acelerado ou de longa duração para comprovação da atividade enzimática durante o prazo de validade proposto (proteolítica e amiolítica). | | | | | | | |
| 00069 | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA(1156105) Digliconato de clorexedina degermante não alcoólico 2% litro. | L | 10 | 100 | R\$ 23,83 | | | |
| 00083 | ETER ETILICO COMERCIAL(1156105) Éter etílico comercial para remoção de esparadrapo, - frasco de 1000 ml. Reg. ANVISA. | UN | 10 | 100 | R\$ 29,83 | | | |
| 00099 | GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1156105) Gel para eletrocardiograma em frasco de 100 gr. | FR | 10 | 200 | R\$ 4,36 | | | |
| 00100 | GEL PARA FISIOTERAPIA 5KG (1156105) Gel para fisioterapia 5kg | FR | 1 | 10 | R\$ 24,10 | | | |
| 00101 | GLICERINA LÍQUIDA(1156105) Glicerina líquida embalagem 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nº do lote e registro no MS. | FR | 10 | 100 | R\$ 24,15 | | | |
| 00102 | HIPOCLORITO DE SODIO1,0 % DESINFETANTE HOSPITALAR(1156105) Hipoclorito de sódio 1,0%, desinfetante hospitalar de nível intermediário para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Sua fórmula contém hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies | UN | 5 | 50 | R\$ 10,39 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-----|----------------------|--|--|--|
| | fixas em ambiente hospitalar, bem co-mo indicado para desinfecção de artigos para inaloterapia e oxigenoterpia. Validade 24 meses. Embalado em galão de 5lts. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do produto. | | | | | | | |
| 00179 | SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2 % (1156105) Solução a base de ácido peracético a 0,2% (mín), com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos da área odontomédico-hospitalar. Válido por até 30 dias após adicionado o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos demonstrando ação: esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida, incluindo a mycobacteriyium massiliense em até 10 minutos. O produto não deverá ser irritante. Conteúdo do frasco: 5 litros. | GL | 1 | 40 | R\$ 183,13 | | | |
| 00213 | TESTE DE GRAVIDEZ C/ GRAU SUPERIOR A 99% DE SEGURANÇA Teste de gravidez com grau superior a 99% de segurança. | UN | 10 | 300 | R\$ 11,06 | | | |
| 00225 | VASELINA(1156105) Vaselina líquida branca | UN | 10 | 100 | R\$ 21,97 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 33.723,10 | | | |
| LOTE 003 | | | | | | | | |
| 00013 | ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (1156105) Almotolia plástica 250 ml transparente | UN | 10 | 100 | R\$ 3,80 | | | |
| 00014 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (1156105) Almotolia plástica 500 ml transparente | UND | 10 | 100 | R\$ 5,38 | | | |
| 00025 | BOLSA COLETORA DE URINA (1156105) Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000 ml; válvula anti-refluxo vertical; frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando leitura e | UND | 10 | 300 | R\$ 6,03 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|----------------------|--|--|--|
| | visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; tubo de PVC com 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; tubo de drenagem inferior com pinça corta fluxo; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala; atóxica, apirogênica e descartável; esterilizada em óxido de etileno | | | | | | | |
| 00049 | COLETOR DE URINA(1156105) Coletor de urina universal para exames 80 ml c/ tam-pa (cor transparente) estéril descartável. | UN | 10 | 500 | R\$ 0,90 | | | |
| 00070 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA(1156105) Dispositivo para incontinência urinária masculina nº6 (diâmetro 06 cm) com extensão, produzido em látex atóxico puro, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada. Utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor. Não acompanha o recipiente coletor. | UN | 10 | 400 | R\$ 4,23 | | | |
| 00097 | Frasco porta lâmina para 3 lâm. Tampa c/ rosca (1156105) Frasco porta lâmina para 3 lâminas, com tampa c/ rosca | UND | 100 | 6.000 | R\$ 0,86 | | | |
| 00166 | POTE PARA COLETA DE ESCARRO(1156105) Pote para coleta de escarro, boca larga, tampa rosqueável, altura mínima de 40mm a largura mínima de 50mm, capacidade de 35 a 50ml. | UN | 10 | 200 | R\$ 0,65 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 10.159,00 | | | |
| LOTE 004 | | | | | | | | |
| 00066 | DERMATOSCOPIO (82) Dermatoscópico, led, equipado | UND | 5 | 20 | R\$ 1.631,67 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|-----|---|----|---------------|--|--|--|
| | com sistema ótico de precisão com alta-resolução e campo estendido de visão; possui lentes acromáticas com capacidade de aumento de 10 vezes sem distorção em toda área, garantia mínima de 12 meses. | | | | | | | |
| 00067 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL (1156105) Detector fetal portátil • Faixa de medida do batimento car-díaco fetal – entre 50 e 210 batimentos por minuto; • Tipo de alimentação: bateria 9v; • Com entrada para fones de ouvido; • Transdutor doppler com base redonda, com fre-quência média de transdutor ultrassom entre 2,00MHz e 2,30MHz; • Potência do transdutor (acústica) de, no míni-mo, 5mW; • Com botão de liga/desliga e regulagem de intensidade do volume; • Peso líquido entre 190g e 550g; • Dimensões do equipamento – Largura mínima: 60 mm e máxima: 90 mm // Comprimento mínimo: 130 mm e máximo: 190 mm // Profundidade mínima: 35 mm e máxima: 45 mm • Acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual. • Apresentar garantia mínima de 1 ano e registro na ANVISA. | UN | 5 | 30 | R\$ 876,33 | | | |
| 00076 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO(1156105) Esfigmomanômetro adulto aneróide que atende normas da AMMI (AMERICAM ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) com braçadeira preta de 26 a 32 cm de resistência a impactos com garantia de calibração de 5 anos, livre de látex, manômetro tipo relógio, dispostas em bolsa própria de proteção. | UN | 1 | 20 | R\$ 333,00 | | | |
| 00077 | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO PARA OBESOS (1156105) Esfignomanômetro adulto para obesos aneróide | UND | 1 | 10 | R\$ 459,00 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|---|----|---|----|------------|--|--|
| | que atende normas da AAMI (AMERICAM ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) com braçadeira preta de 34 a 52 cm de resistência a impactos com garantia de cali-braço de 5 anos, livre de látex, manômetro tipo relógio, dispostas em bolsa de própria de proteção. | | | | | | |
| 00081 | ESTETOSCOPIO ADULTO(1156105) Estetoscópio adulto com auscultador em aço inoxidável, tubo em látex e oliva maleáveis e arco em metal para flexibilidade para adaptação em ouvido e curvatura em y, anel suporte de diafragma confeccionado em borracha. | UN | 1 | 10 | R\$ 42,62 | | |
| 00082 | ESTETOSCOPIO INFANTIL (1156105) Estetoscópio infantil com auscultador em aço inoxidável, tubo em látex e oliva maleáveis e arco em metal para flexibilidade para adaptação em ouvido e curvatura em y, anel suporte de diafragma confeccionado em borracha. | UN | 1 | 10 | R\$ 51,13 | | |
| 00084 | ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL (1156105) Esfignomanometro infantil Aneroide que atende normas da AAMI (AMERICAM ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) com braçadeira preta de 15 a 19cm de resistência a impactos com garantia de calibração de 5 anos, livre de látex, manômetro tipo relógio, dispostas em bolsa própria de proteção. | UN | 1 | 10 | R\$ 224,33 | | |
| 00115 | LANTERNA CLINICA(1156105) Lanterna clinica de alta performance com iluminação LED de 2,2V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante LED para melhor visualização. Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. | UN | 1 | 20 | R\$ 51,30 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|-----|----|-----|--------------|--|--|--|
| 00137 | MONITOR DE PRESSÃO(1156105) Monitor de pressão arterial automático com precisão clini-camente comprovada de acordo com a AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e/ou pela BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão) com garantia mínima de 4 anos contra defeitos com braçadeira com circunferência no mí-nimo de 20 cm e máximo de 35 cm. Aparelho totalmente automático com indicador de arritmia. | UN | 10 | 10 | R\$ 531,33 | | | |
| 00139 | OFTALMOSCOPIO (82) Oftalmoscópio- aparelho com cabeça separada, reostato pra controle de iluminação, lentes de focalização com uma faixa de 25 a 40 dioptrias; filtros do tipo red-free, filtro de polarização para eliminação para eliminação de reflexão corneal e filtro azul cobalto para exame de córnea. Condu-ção de luz por fibra óptica. Alimentação a bateria. Deve vir acompanhado de lâmpada reserva. | UND | 1 | 10 | R\$ 1.065,00 | | | |
| 00141 | OTOSCOPIO(1156105) Otoscópio com iluminação de fibra de carbono embutida em policarbonato de alto impacto, janela com vidro anti-riscos e ampliação de 3x. Possibilidade de acoplamento de pêra de insuflação. Corpo em metal e com 4 especulos 2,4/ 3,0/4,0 e 5,0 mm | UN | 1 | 10 | R\$ 548,00 | | | |
| 00142 | OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL (1156105) Oxímetro de pulso portátil de dedo para medição da saturação de oxigênio sanguíneo e frequência cardíaca por contato digital funcionamento com 2 pilhas AAA. | UN | 1 | 20 | R\$ 217,10 | | | |
| 00204 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL(1156101) Termômetro clínico DIGITAL, destinado a medir temperatura do corpo humano, tamanho médio, | UN | 10 | 100 | R\$ 13,55 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-----|-----------------------|--|--|--|
| | unidade. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. | | | | | | | |
| 00205 | TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL(1156105) Termômetro Maxima e Minima Digital para uso em geladeira de vacinas ou caixa de transporte de vacinas, indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas, cor branca. Temp. Interna: -20 + 70°C .Temp. Externa: -50 + 70°C. | UN | 1 | 15 | R\$ 65,22 | | | |
| <i>Total do Lote</i> | | | | | R\$ 102.498,70 | | | |
| LOTE 005 | | | | | | | | |
| 00096 | FLUXOMETRO COM CORPO EM METAL CROMADO(1156105) Fluxômetro com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 05lpm. Capsulas interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, roscas de saída padrão 9/16 x 18 fios com sistema de vedação em agulha. | UN | 5 | 50 | R\$ 92,17 | | | |
| 00106 | KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (1156105) Kit de nebulização adulto com reservatório, composto por extensão com tubo conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para adultos. | UND | 10 | 100 | R\$ 15,06 | | | |
| 00107 | KIT DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO (1156105) Kit de nebulização pediátrico com reservatório, composto por extensão com tubo conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para crianças. | UN | 10 | 100 | R\$ 15,06 | | | |
| 00135 | MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO(1156105) Máscara de oxigênio de alta concentração infantil com reservatório, com elástico e extensão para conexão em oxigênio, capacidade do reservatório: 1000ml, extensão | UN | 10 | 150 | R\$ 32,95 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-----|------------|----------------------|--|--|
| | e reservatório em PVC; máscara em PVC com presilha em aço. | | | | | | | |
| 00136 | MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO(1156105) Máscara de oxigênio de alta concentração adulto com reservatório, com elástico e extensão para conexão em oxigênio, capacidade do reservatório: 1000ml, extensão e reservatório em PVC; máscara em PVC com presilha em aço. | UN | 10 | 150 | R\$ 32,95 | | | |
| Total do Lote | | | | | | R\$ 17.505,50 | | |
| LOTE 006 | | | | | | | | |
| 00037 | CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO (1156105) Cinto Tirante Aranha Adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mmde largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. | UND | 1 | 10 | R\$ 87,63 | | | |
| 00104 | HISTEROMÊTRO DESCARTÁVEL(1156105) Histeromêtro descartável e estéril para inserção de DIU, fabricado em poliestireno, na cor branca, deve possuir segmento centimetrado de 15 cm, sendo a graduação de 4 a 15 cm, com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. Comprimento total de 25 cm. | UN | 5 | 50 | R\$ 4,24 | | | |
| 00105 | IMOBILIZADOR (1156105) Imobilizador de cabeça headblock impermeável, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. | UND | 1 | 10 | R\$ 128,65 | | | |
| 00130 | MANOMETRO DE APARELHO DE PRESSÃO(1156105) Manometro de aparelho de pressão | UN | 10 | 50 | R\$ 47,67 | | | |
| 00131 | MANTA TÉRMICA | UND | 1 | 30 | R\$ 7,50 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|----|----|-----|---------------|--|--|--|
| | ALUMINIZADA (1156105) Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso, prova à água e vento, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. | | | | | | | |
| 00132 | MARTELO USADO PARA MEDIR OS REFLEXOS(1156105) Martelo usado para medir os reflexos e a sensibilidade do paciente, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304. | UN | 1 | 20 | R\$ 63,80 | | | |
| 00138 | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(1156105) Óculos de proteção individual produzido em plástico incolor, deve possuir hastes flexíveis e proteção lateral. | UN | 10 | 120 | R\$ 8,24 | | | |
| 00140 | Olivas de borracha para estetoscópio (1156105) Olivas de borracha para estetoscópio compatíveis com estetoscópio BD, de cor preta com conexão do tipo encaixe embaladas em pares. | UN | 1 | 20 | R\$ 4,82 | | | |
| 00147 | PERA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (1156105) Pera para aparelho de Eletrocardiograma. | UN | 1 | 10 | R\$ 8,92 | | | |
| 00148 | PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO(1156105) Pera para Aparelho de Pressão | UN | 1 | 20 | R\$ 8,73 | | | |
| 00224 | VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO(1156105) Valvula para aparelho de pressão | UN | 1 | 50 | R\$ 24,50 | | | |
| 00226 | REANIMADOR MANUAL INFANTIL (82) Reanimador manual (Ambu) para ventilação artificial de paciente infantil em situação de emergência e composto por balão auto-inflável em vinil de 0,5 litros, máscara facial de silicone, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança e | UN | 1 | 10 | R\$ 385,00 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|------------|----------------------|--|--|
| | bolsa para transporte. | | | | | | | |
| 00227 | REANIMADOR MANUAL ADULTO (82) Reanimador manual (Ambu) para ventilação artificial de paciente adulto em situação de emergência e composto por balão auto-inflável em vinil de 0,5 litros, máscara facial de silicone, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança e bolsa para transporte. | UN | 1 | 10 | R\$ 385,00 | | | |
| Total do Lote | | | | | | R\$ 16.533,30 | | |
| LOTE 007 | | | | | | | | |
| 00001 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100 (1156105) Abaixador de língua c/ 100 - espátula em madeira descar-tável, com superfície lisa com bordas perfeitamente acabadas com tamanho de 12 a 16cm, largura aproximada de 1,3 a 1,6 cm e espessura aproximada de 0,5 mm embalados em pacotes de 100 unidades. | PCT | 10 | 100 | R\$ 5,38 | | | |
| 00012 | ALGODÃO HIDROFILO 500g (1156105) Algodão hidrófilo em camadas contínuas envolto com papel adequando, apresentando-se em toda sua extensão bran-co, homogêneo, macio, com boa absorção, sem grumos e inodoro em embalagens individuais de 500 g. | PCT | 10 | 100 | R\$ 14,39 | | | |
| 00015 | ATADURAS DE CREPOM 10 CM X 1,8 M (1156105) Ataduras de crepom 10 cm de largura x 1,80m (em repou-so) macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pacotes com 12 unidades | PCT | 10 | 1.000 | R\$ 7,75 | | | |
| 00016 | ATADURAS DE CREPOM 15 CM X 1,80M (1156105) Ataduras de crepom 15 cm x 1,80m (em repouso) x 1,80m (em repouso), macia , elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pacotes com 12 unidades. | PCT | 10 | 1.000 | R\$ 10,95 | | | |
| 00017 | ATADURAS DE CREPOM 20CM X 1,80 (1156105) | PCT | 10 | 1.000 | R\$ 14,05 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|-----|----|-------|-----------|--|--|--|
| | Ataduras de crepom 20 cm x 1,80 (em repouso) macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pacote com 12 unidades. | | | | | | | |
| 00018 | ATADURAS DE CREPOM 25CM X 1,80 (1156105) Ataduras de crepom 25 cm x 1,80 (em repouso) macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pacotes com 12 unidades. | PCT | 10 | 200 | R\$ 18,64 | | | |
| 00019 | AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL COM TOALHA(1156105) Avental cirúrgico descartável com toalha. Composto de 100% de polipropileno, tamanho g c/ mangas longas e punho elást. De algodão. A junção longit. Das mangas, entre o ombro e punho deve ser solda ultrassônica, não sendo admitido o uso de costura perfurante que permitam a penetração de fluidos, sangue, partículas e micro-organismos. Fechamento nas costas, amarrilhos na cintura e velcro no pescoço para assegurar uma melhor vestimenta. A fixação dos cadarços de amarração ao corpo do avental deve ser protegida por um retalho adesivado. Esterilizado em óxido de etileno. Acompanha toalha absorv. Na cor branca para mãos. Estéril de uso único, 1,60m a 1,70 (largura) x 1,20 x 1,30m (altura). | UN | 10 | 1.000 | R\$ 26,50 | | | |
| 00020 | AVENTAL DE PROCEDIMENTO PARA CME(1156105) Avental de procedimento para CME, não estéril, confeccionado em não tecido laminado respirável, impermeável. Gramatura de 50/m2, tamanho 120 x 150 cm, manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro na ANVISA. Deverá apresentar no momento do | UN | 10 | 300 | R\$ 23,11 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|-----|-------|--------|-----------|--|--|--|
| | certame CA (certificado de aprovação) para risco químico emitido pelo MTE e laudo de imperabilidade. | | | | | | | |
| 00021 | AVENTAL DESCARTAVEL (1156105) Avental descartável sem manga para paciente gestante, confeccionado em tecido não tecido (TNT), acondicio-nados em pacotes com 10 unidades. | PCT | 10 | 100 | R\$ 66,83 | | | |
| 00024 | BOBINA DE PAPEL(1156105) Bobina de papel termossensívelmilimetrado para eletrocar-diógrafo ECG BIONET CARDIOTOUCH 3000- 216mm x 30m | UN | 5 | 20 | R\$ 41,14 | | | |
| 00051 | COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA(1156105) Compressas de gaze hidrófila com dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm2, pacote com 10 unidades esterilizadas. | PCT | 1.000 | 60.000 | R\$ 0,71 | | | |
| 00052 | COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL(1156105) Compressa de gaze algodoadada estéril, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. Descartável e pronto para uso. Dimensão dobrada: 15 x 30 cm; 100% algodão. | UN | 100 | 2.000 | R\$ 4,57 | | | |
| 00071 | ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDIACO ADULTO(1156105) Eletrodo para monitoramento cardíaco adulto com superfície aderente e espuma de polietileno auto adesiva, hipoalergênico, com pino metálico de diâmetro entre 4,0cm a 5,0cm e contra pino de prata, com gel condutor, descartável. | UN | 50 | 10.000 | R\$ 0,69 | | | |
| 00078 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEAVEL(1156105) ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEAVEL Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, impermeável, 100% algodão com tratamento acrílico adesivo branco a | UN | 100 | 600 | R\$ 7,89 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|
| | base de borracha natural e resina, com ótima aderência e flexível. | | | | | | |
| 00079 | ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 4,5 M(1156105) Esparadrappo microporoso 10 cm x 4,5 m, com adesivo acrí-lico, hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima ade-são ideal para fixação de sondas e curativos em peles sensíveis. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. | UN | 100 | 600 | R\$ 9,77 | | |
| 00116 | LENÇOL DESCARTÁVEL 90 CM X 2 M (1156105) Lençol descartável 90 cm x 2 m descartável em falso teci-do, cor branca com elástico para fixação em colchão ou maca. | PCT | 10 | 1.000 | R\$ 30,75 | | |
| 00133 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL (1156105) Máscara cirúrgica descartável 03 camadas c/ elástico, descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, clip nasal, que filtre 98% de eficiência para partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo n° lote, data de fabricação, validade. | UND | 100 | 1.000 | R\$ 65,75 | | |
| 00134 | MASCARA RESPIRADOR(1156105) Mascara Respirador N95 Regular, contra particulados, para uso hospitalar. Embalagem c/ dados de lote, validade, iden-tificação, procedência e registro em órgão competente. | UN | 10 | 300 | R\$ 13,76 | | |
| 00146 | Papel lençol em bobina 70 cm x 50 m (1156105) Papel lençol em bobina medindo 70 cm x 50 m. | UN | 1 | 300 | R\$ 14,03 | | |
| 00167 | SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS(1156105) Saco para lixo infectante com simbologia, na cor branco leitoso, com boa resistência mecânica e opacidade | UN | 10 | 2.000 | R\$ 16,71 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|----|----|-------|-----------------------|--|--|--|
| | necessária à aplicação. Tamanho 100 litros. | | | | | | | |
| 00168 | SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS(1156105) Saco para lixo infectante com simbologia, na cor branco leitoso, com boa resistência mecânica e opacidade necessária à aplicação. Tamanho 50 litros. | UN | 10 | 2.000 | R\$ 12,13 | | | |
| 00215 | Touca cirúrgica descartável (1156105) Touca cirúrgica descartável em falso tecido (fibra de poli-propileno), hipoalérgica, branca, microperfurada, com elásticos na extremidade e com formato anatômico (arredonda-do) em caixas com 100 unidades. | CX | 1 | 10 | R\$ 37,80 | | | |
| 00216 | TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (1156105) Touca descartável fabricada em polipropileno, com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom, cor branca, tamanho aproximado: 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades | CX | 1 | 20 | R\$ 45,00 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 312.424,80 | | | |
| LOTE 008 | | | | | | | | |
| 00022 | BANDAGEM (1156105) Bandagem ou curativo para estancamento de sangue. Cor: bege. Formato: redondo. Composição: não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Caixa com 200 und. | CX | 5 | 20 | R\$ 19,97 | | | |
| 00026 | BOTA DE UNA ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO(1156105) Bota de UNA Atadura de gaze impregnada com óxido de zinco, goma de acácia, óleo de rícino, glicerina e pehnova (fenoxietanol e parabeno), medindo | UN | 5 | 40 | R\$ 43,69 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|-----|----|-----|-----------|--|--|--|
| | aproximadamente 10cm x ,14m (em repouso), não estéril, com validade de dois anos. Embalagem individual em plástico transparente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e Registro no Ministério da Saúde | | | | | | | |
| 00029 | CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL (1156105) Campo cirúrgico descartável, tamanho 40x40cm com janela de 10 cm, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno. | UND | 10 | 200 | R\$ 3,58 | | | |
| 00056 | CURATIVO A BASE DE ALGINATO (1156105) Curativo a base de Alginato com propriedade hemostática, com diferença estatisticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas on-de ocorre perda de tecido. | UND | 5 | 50 | R\$ 39,97 | | | |
| 00057 | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA(1156105) Curativo de carvão ativado com prata , recortável, cobertura estéril, composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata inserida em um sachê de não tecido. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. | UN | 5 | 30 | R\$ 48,62 | | | |
| 00058 | CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA CONSTITUIDO POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE NÃO ADERENTE(115616) Curativo estéril por radiação gama, constituído por malha de acetato de celulose (Rayon) não aderente, impregnado com óleos de origem vegetal ricos em Ácidos Graxos Essenciais. Produto de fácil aplicação que não adere ao leito da ferida, evitando a retirado do tecido recém formado. Curativo capaz de | UN | 5 | 50 | R\$ 6,03 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|---|----|---|----|------------|--|--|
| | manter o meio hidratado, favorecendo o processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor. Embalados em envelope PET/alumínio, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 7,6cm x 7,6cm. | | | | | | |
| 00059 | CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR FIBRA DE NÃO TECIDO(1156105) Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos galurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 10x20 cm. | UN | 5 | 50 | R\$ 44,63 | | |
| 00060 | CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR FIOS DE NYLON IMPREGNADOS COM PRATA(1156105) Curativo estéril por radiação gama, composto por fios de nylon impregnados com prata. É um curativo flexível, “s-tretch” (esticável), recortável e não aderente. Pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana. Pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida. Embalado em envelope PET/alumínio. Registro na ANVISA como | UN | 5 | 50 | R\$ 178,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|--|----|---|----|-----------|--|--|
| | correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 10cm x 10cm. | | | | | | |
| 00061 | CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR ALGINATO DE CALCIO(1156105) Curativo estéril por radiação gama, composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose e um complexo de prata iônica. Embalagem PET/alumínio. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 10cm x 10cm. | UN | 5 | 50 | R\$ 21,30 | | |
| 00062 | CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 10 CM(1156105) Curativo Hidrocolóide composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Tamanho 10 cm x10 cm | UN | 5 | 20 | R\$ 33,17 | | |
| 00063 | CURATIVO HIDROCOLOIDE COMPOSTO 15 CM X 15 CM(1156105) Curativo Hidrocolóide composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Tamanho 15 cm x 15 cm | UN | 5 | 20 | R\$ 43,83 | | |
| 00064 | CURATIVO | UN | 5 | 20 | R\$ 45,87 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|---|-----|----|-----|------------|--|--|
| | HIDROCOLOIDE COMPOSTO 15CM X 18CM(1156105) Curativo Hidrocolóide composto por umacamada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservan-tes, uma camada externa de filme de poliuretano e um li-ner, composto por papel siliconado. Tamanho 15 cm x 18 cm | | | | | | |
| 00065 | CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO (1156105) Curativo hidrogel com alginato, não estéril composto por: gel composto por agua purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conser-vantes (garantia de utilização composto em bula até no mínimo 15 dias após aberto) e carboximetilcelulose. Embalado individualmente em bisnagas de 85g. | UND | 5 | 200 | R\$ 49,17 | | |
| 00089 | FILME TRANSPARENTE PU NÃO ESTERIL RECOBERTO DE ADESIVO(1156105) Filme transparente PU não estéril recoberto de adesivo hipoalergênico protegendo da água, de infecção e permitindo troca gasosa. | RL | 1 | 10 | R\$ 486,33 | | |
| 00095 | FITA DE AUTOCLAVE(1156105) Fita de autoclave confeccionadas com dorso de papel cre-pado a base de celulose, ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave a vapor, com tinta termo reativa, que serve como indicador de esterilização. | UN | 5 | 50 | R\$ 5,16 | | |
| 00098 | GEL DE LIMPEZA DE FERIDAS TRANSPARENTE(1156105) Gel de limpeza de feridas transparente, inodoro, não gorduroso, hidratante com Polihexametileno de Biguanida (PHMB), agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra | TB. | 10 | 100 | R\$ 69,30 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-----|----------------------|--|--|--|
| | microrganismos como bactérias, fungos e leveduras. Frasco com 100ml. | | | | | | | |
| 00144 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 BOBINAS COMPOSTAS(1156105) Papel grau cirúrgico 20x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico, apresentar no momento do certame laudos BFE, VFE e NBR 14990. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. | UN | 1 | 20 | R\$ 139,29 | | | |
| 00145 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 BOBINAS COMPOSTAS(1156105) Papel grau cirúrgico 30x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico, apresentar no momento do certame laudos BFE, VFE e NBR 14990. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. | UN | 1 | 20 | R\$ 168,96 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 49.325,80 | | | |
| LOTE 009 | | | | | | | | |
| 00030 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (1156105) Cateter nasal tipo óculos - Medida única, estéril, embalados individualmente. | UND | 10 | 200 | R\$ 1,30 | | | |
| 00031 | CATETER RADIOPACO IV 14 (1156105) Cateter radiopaco IV 14 | UN | 10 | 200 | R\$ 1,40 | | | |
| 00032 | Cateter radiopaco IV 16 | UND | 10 | 200 | R\$ 1,55 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|-----|-----|-------|-----------|--|--|--|
| | (1156105) Cateter radiopaco IV 16 | | | | | | | |
| 00033 | CATETER RADIOPACO IV 18 (1156105) Cateter radiopaco IV 18 | UND | 10 | 500 | R\$ 1,60 | | | |
| 00034 | CATETER RADIOPACO IV 20 (1156105) Cateter radiopaco IV 20 | UND | 10 | 1.000 | R\$ 1,60 | | | |
| 00035 | Cateter radiopaco IV 22 (1156105) Cateter radiopaco IV 22 | UND | 10 | 3.000 | R\$ 1,60 | | | |
| 00036 | Cateter radiopaco IV 24 (156105) Cateter radiopaco IV 24 | UND | 10 | 3.000 | R\$ 1,59 | | | |
| 00072 | EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL (1156105) Equipo macro gotas fotossensível, com ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica, acompanhado de capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. | UN | 10 | 200 | R\$ 16,09 | | | |
| 00073 | EQUIPO MACRO GOTAS COM FLASH BALL(1156105) Equipo macro gotas com flash ball, pinça rolete, câmara rígida, com “luerslip”, embalado individualmente em papel grau cirúrgico estéril. | UN | 100 | 5.000 | R\$ 1,83 | | | |
| 00169 | SCALP 19 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA(1156105) Scalp 19 para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poróxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 19g | UN | 10 | 2.000 | R\$ 0,32 | | | |
| 00170 | SCALP 21 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA(1156105) Scalp 21 para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas | UN | 10 | 2.000 | R\$ 0,32 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|----|----|-------|----------------------|--|--|--|
| | leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poróxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 21g. | | | | | | | |
| 00171 | SCALP 23 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA(1156105) Scalp 23 para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poróxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 23g. | UN | 10 | 2.000 | R\$ 0,35 | | | |
| 00172 | SCALP 25 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA(1156105) Scalp 25 para infusão intravenosa com agulha e biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada, poróxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 25g. | UN | 10 | 600 | R\$ 0,32 | | | |
| 00173 | SCALP 27 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA(1156105) Scalp 27 para infusão intravenosa com agulha e biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada, poróxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 27g. | UN | 10 | 200 | R\$ 0,33 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 27.426,00 | | | |
| LOTE 010 | | | | | | | | |
| 00038 | COLAR CERVICAL EM ESPUMA G(1156105) Colar cervical em espuma de média densidade ajustável ao pescoço G | UN | 1 | 10 | R\$ 12,95 | | | |
| 00039 | COLAR CERVICAL EM ESPUMA M(1156105) Colar cervical em espuma de média densidade ajustável ao pescoço M | UN | 1 | 10 | R\$ 12,95 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|----|----|-----|---------------------|--|--|--|
| 00040 | COLAR CERVICAL EM ESPUMA P(1156105) Colar cervical em espuma P | UN | 1 | 10 | R\$ 16,62 | | | |
| 00041 | COLAR CERVICAL PLASTICO G INTEIRIÇO(1156105) Colar cervical plástico G inteiriço, sem pino, unidade. | UN | 5 | 30 | R\$ 20,77 | | | |
| 00042 | COLAR CERVICAL PLASTICO INTEIRIÇO(1156105) Colar cervical plástico inteiriço, sem pinos, unidade. | UN | 5 | 20 | R\$ 24,55 | | | |
| 00043 | COLAR CERVICAL PLASTICO M INTEIRIÇO(1156105) Colar cervical plástico M inteiriço, sem pinos, unidade. | UN | 5 | 30 | R\$ 20,77 | | | |
| 00044 | COLAR CERVICAL PLASTICO INTEIRIÇO P(1156105) Colar cervical plástico inteiriço P, sem pino, unidade. | UN | 5 | 30 | R\$ 20,77 | | | |
| 00045 | COLAR CERVICAL PLASTICO PP INTEIRIÇO(1156105) Colar cervical plástico PP inteiriço, sem pinos,unidade. | UN | 5 | 30 | R\$ 20,77 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 3.408,60 | | | |
| LOTE 011 | | | | | | | | |
| 00046 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS (1156105) Coletor de perfuro cortante 13lts - Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante em papelão on-dulado, resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas e tampa de segurança. Instruções de montagem impressas externamente e com fabricação de acordo, com as normas IPT NEA 55 e as normas da ABNT NBR 7.500. | UN | 10 | 100 | R\$ 7,10 | | | |
| 00047 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS (1156105) Coletor de perfuro- cortantes 20 lts - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante em papelão on-dulado, resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para | UN | 10 | 200 | R\$ 9,95 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----|---|----|---------------------|--|--|--|
| | descarte de objetos, alças externas e tampa de segurança. Instruções de montagem impressas externamente e com fabricação de acordo, com as normas IPT NEA 55 e as normas da ABNT NBR 7.500. | | | | | | | |
| 00048 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LTS (1156105) Coletor de perfuro cortante 7lts - Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante em papelão on-dulado, resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas e tampa de segurança. Instruções de montagem impressas externamente e com fabricação de acordo, com as normas IPTNEA 55 e as normas da ABNT NBR 7.500. | UN | 5 | 50 | R\$ 5,15 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 2.957,50 | | | |
| LOTE 012 | | | | | | | | |
| 00023 | BANDEJA 30 X 20 X 4,0(1156105) Bandeja 30 X 20 X 4,0 cm produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, no tamanho 30 X 20 X 4,0 cm. | UN | 1 | 6 | R\$ 97,70 | | | |
| 00027 | CABO PARA BISTURI N 03 UNIDADE (1156105) Cabo para bisturi n 03 unidade | UN | 1 | 10 | R\$ 12,15 | | | |
| 00028 | CABO PARA BISTURI N 04 UNIDADE (1156105) Cabo para bisturi n 04 unidade | UN | 1 | 10 | R\$ 12,15 | | | |
| 00050 | COMADRE DE AÇO (1156105) Comadre de aço inox capacidade 3,5 litros, dimensões 40 x 30cm. | UND | 1 | 5 | R\$ 159,38 | | | |
| 00053 | CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM(1156101) Cuba redonda inox 08 x 04cm; Bacia para assepsia em aço inoxidável. Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml. Material: Aço Inoxidável. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. | UN | 1 | 10 | R\$ 24,61 | | | |
| 00054 | CUBA REDONDA MEDINDO 10X05CM(1156101) Cuba Redonda medindo 10x05cm, Capacidade 300ml, confeccionada em aço | UN | 1 | 10 | R\$ 32,70 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|-----|---|----|------------|--|--|--|
| | inoxidável AISI 304 18/8. | | | | | | | |
| 00055 | CUBA RIM EM INOX(1156105) Cuba rim em inox 26 cm x 12 cm confeccionada em aço inoxidável AISI 304, polido e brilhante, com capacidade aproximada de 700 ml, com bordas arredondadas e acabamento sem arestas. Embalado individualmente em plás-tico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante. | UN | 1 | 5 | R\$ 48,85 | | | |
| 00103 | HISTERÔMETRO DE COLLINS EM AÇO INOX 28 CM (1156105) Histerômetro de Collins em aço inox 28cm | UND | 5 | 20 | R\$ 78,62 | | | |
| 00143 | PAPAGAIO EM AÇO INOX (1156105) Papagaio em aço inox com capacidade para 1 litro (coletor de urina masculino) | UND | 1 | 5 | R\$ 138,10 | | | |
| 00149 | PINÇA ALLIS 16 CM(1156105) Pinça allis 16 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 70,13 | | | |
| 00150 | PINÇA BACKAUS 14 CM(1156105) Pinça backaus 14 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 60,77 | | | |
| 00151 | PINÇA CRILE CURVA 14 CM(1156105) Pinça crile curva 14 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 54,10 | | | |
| 00152 | PINÇA CRILE CURVA 16 CM(1156105) Pinça crile curva 16 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 61,78 | | | |
| 00153 | Pinça de Adisson 12 cm com dente (1156105) Pinça de Adisson 12 cm com dente | UND | 1 | 10 | R\$ 25,38 | | | |
| 00154 | PINÇA DE CHERON 24,5 CM (1156105) Pinça de CHERON 24,5 cm. | UN | 1 | 10 | R\$ 109,93 | | | |
| 00155 | Pinça de dissecação (1156105) Pinça de dissecação Pinça de dissecação. | UND | 1 | 10 | R\$ 39,98 | | | |
| 00156 | PINÇA DE POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO (1156105) Pinça de POZZI 24 cm para colo uterino. | UND | 1 | 10 | R\$ 79,40 | | | |
| 00157 | PINÇA HARTMANN JACARE 25 CM(1156105) Pinça hartmann jacare 25 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 541,97 | | | |
| 00158 | PINÇA HOMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA(1156105) Pinça homostatica Kelly 16 cm curva | UN | 1 | 10 | R\$ 47,52 | | | |
| 00159 | PINÇA KELLY CURVA 14 CM(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 49,10 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|---|----|----------------------|--|--|--|
| 00160 | PINÇA KELLY RETA 14 CM(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 49,10 | | | |
| 00161 | PINÇA KELLY RETA 16 CM(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 55,63 | | | |
| 00162 | PINÇA KOCHER 22 CM(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 133,33 | | | |
| 00163 | PINÇA MIXTER 18 CM(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 90,90 | | | |
| 00164 | PONTEIRAS PARA BISTURI ELETRICO EM ALÇAS(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 53,70 | | | |
| 00165 | Porta agulha de Mayo 15 cm (1156105) | UND | 1 | 10 | R\$ 52,58 | | | |
| 00206 | TESOURA PONTA FINA CURVA(1156105) | UN | 1 | 10 | R\$ 39,02 | | | |
| 00207 | TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM (1156105) Tesoura cirúrgica reta 15 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 42,83 | | | |
| 00208 | TESOURA DE JOSEPH 14 CM (1156105) Tesoura de Joseph 14 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 51,00 | | | |
| 00209 | TESOURA LONGA EM AÇO 25 CM(1156105) Tesoura longa em aço inox 25 cm | UN | 1 | 10 | R\$ 49,80 | | | |
| 00210 | TESOURA PONTA FINA RETA(1156105) Tesoura ponta fina reta | UN | 1 | 10 | R\$ 45,80 | | | |
| 00211 | TESOURA PONTA REDONDA DISSECÇÃO(1156105) Tesoura ponta redonda dissecção | UN | 1 | 10 | R\$ 31,17 | | | |
| 00212 | TESOURA PONTA ROMBA 17 CM (1156105) Tesoura ponta romba 17cm | UND | 1 | 10 | R\$ 45,80 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 23.513,55 | | | |
| LOTE 013 | | | | | | | | |
| 00085 | Fio de sutura nylon n 0 agulha triangular cx com 24 unidades (1156105) Fio de sutura nylon n 0 agulha triangular cx com 24 unidades. | CX | 1 | 10 | R\$ 48,94 | | | |
| 00086 | fio de sutura nylon n 2 agulha triangular cx 24 unidade (1156105) Fio de sutura nylon n° 2 agulha triangular cx 24 unidade | CX | 1 | 20 | R\$ 45,85 | | | |
| 00087 | Fio sutura catgut cromado n 2cx 24 unidades (1156105) Fio sutura catgut cromado n°2 cx 24 unidades | CX | 1 | 10 | R\$ 108,15 | | | |
| 00088 | Fio sutura catgut cromado n 3cx 24 unidades (1156105) Fio sutura catgut cromado n°3 cx 24 unidades | CX | 1 | 10 | R\$ 108,15 | | | |
| 00090 | FIO DE SUTURA NYLON N 4 | CX | 1 | 20 | R\$ 44,05 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|----|---|----|-----------|--|--|--|
| | AGULHA TRIANGULAR CX 24 UND (1156105) Fio de sutura nylon n°4 agulha triangular. Caixa 24 unidades | | | | | | | |
| 00091 | FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 AGULHA TRIANGULAR CAIXA 24 UNIDADES(1156105) Fio de sutura nylon n°3 agulha triangular. Caixa 24 unidades | UN | 1 | 50 | R\$ 47,67 | | | |
| 00092 | Fio de sutura nylon n 5 agulha triangular cx 24 unidades (1156105) Fio de sutura nylon n 5 agulha triangular. Caixa 24 unidades | CX | 1 | 20 | R\$ 48,33 | | | |
| 00093 | Fio de sutura nylon n 6 agulha triangular cx 24 uni (1156105) Fio de sutura nylon n°6 agulha triangular. Caixa 24 unidades | CX | 1 | 20 | R\$ 48,33 | | | |
| 00094 | FIO DE SUTURA CATGUT(1156105) Fio de sutura CATGUT cromado n° 4/0. Caixa com 24 unidades | CX | 1 | 10 | R\$ 88,03 | | | |
| 00111 | LAMINA DE BISTURI Nº 15 (1156105) Lamina de bisturi n° 15 - Lâmina de bisturi descartável em aço inox isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxida-ção, afiada, embalado individualmente, estéril e em caixas com 100unidades. | CX | 1 | 8 | R\$ 41,74 | | | |
| 00112 | LAMINA DE BISTURI Nº 12 (1156105) Lamina de bisturi n° 12 - Lâmina de bisturi descartável em aço inox isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxida-ção, afiada, embalado individualmente, estéril e em caixas com 100unidades | CX | 1 | 8 | R\$ 41,74 | | | |
| 00113 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 (1156105) Lamina de bisturi n° 24 - Lâmina de bisturi descartável em aço inox isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxida-ção, afiada, embalado individualmente, estéril e em caixas com 100 unidades. | CX | 1 | 8 | R\$ 41,74 | | | |
| 00217 | Tubo endotraqueal n°. 3.0 c/ balão(1156105) Tubo endotraqueal n°. 3.0 c/ balão | UN | 1 | 20 | R\$ 6,56 | | | |
| 00218 | Tubo endotraqueal n°. 4.0 c/ | UN | 1 | 20 | R\$ 6,57 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|----------------------|--|--|--|
| | balão(1156105) Tubo endotraqueal nº. 4.0 c/ balão | | | | | | | |
| 00219 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO(1156105) Tubo endotraqueal nº. 5.0 c/ balão | UN | 1 | 20 | R\$ 7,05 | | | |
| 00220 | Tubo endotraqueal nº. 6.0 c/ balão(1156105) Tubo endotraqueal nº. 6.0 c/ balão | UN | 1 | 20 | R\$ 6,57 | | | |
| 00221 | Tubo endotraqueal nº. 7.0 c/ balão(1156105) Tubo endotraqueal nº. 7.0 c/ balão | UN | 1 | 20 | R\$ 6,57 | | | |
| 00222 | Tubo endotraqueal nº. 8.0 c/ balão(1156105) Tubo endotraqueal nº. 8.0 c/ balão | UN | 1 | 20 | R\$ 6,69 | | | |
| 00223 | Tubo endotraqueal nº. 9.0 c/ balão(1156105) Tubo endotraqueal nº. 9.0 c/ balão | UN | 1 | 20 | R\$ 7,05 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 11.590,36 | | | |
| LOTE 014 | | | | | | | | |
| 00108 | KIT PREVENTIVO G (1156105) Kit preventivo G contendo 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, e fios de nylon e haste plástica; 1 espátula de ayres e 1 frasco plástico em tampa com rosca (frasco porta lamina) com uma lâmina de vidro, com borda fosca medindo 2,8 x 8,4 cm | PCT | 10 | 500 | R\$ 4,14 | | | |
| 00109 | KIT PREVENTIVO M (1156105) Kit preventivo M contendo 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, e fios de nylon e haste plástica; 1 espátula de ayres e 1 frasco plástico em tampa com rosca (frasco porta lamina) com uma lâmina de vidro, com borda fosca medindo 2,8 x 8,4 cm. | PCT | 10 | 3.000 | R\$ 3,97 | | | |
| 00110 | KIT PREVENTIVO P (1156105) Kit preventivo P contendo 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, e fios de nylon e haste plástica; 1 espátula de ayres e 1 frasco plástico em tampa com rosca (frasco porta lamina) com uma lâmina de vidro, com borda fosca medindo 2,8 x 8,4 cm | PCT | 10 | 1.000 | R\$ 3,91 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 17.890,00 | | | |
| LOTE 015 | | | | | | | | |
| 00117 | Luva cirúrgica 6,5 em látex natural (1156105) Luva cirúrgica 6.5 em látex | PR | 10 | 500 | R\$ 2,83 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|--|----|----|-------|-----------|--|--|--|
| | natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares. | | | | | | | |
| 00118 | LUVA CIRURGICA 7.0 (1156105) Luva cirúrgica 7.0 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares. | PA | 10 | 1.000 | R\$ 2,69 | | | |
| 00119 | LUVA CIRURGICA 7,5 (1156105) Luva cirúrgica 7.5 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares. | PR | 10 | 1.000 | R\$ 2,69 | | | |
| 00120 | LUVA CIRURGICA 8.0 (1156105) Luva cirúrgica 8.0 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares. | PR | 10 | 500 | R\$ 2,69 | | | |
| 00121 | LUVA CIRURGICA 8.5 (1156105) Luva cirúrgica 8.5 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares. | PR | 10 | 500 | R\$ 2,69 | | | |
| 00122 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM M SEM TALCO (1156105) Luva de procedimento de vinil tamanho M sem talco | CX | 10 | 200 | R\$ 45,54 | | | |
| 00123 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P (1156105) Luva de procedimento de vinil tamanho P sem talco | CX | 10 | 60 | R\$ 45,54 | | | |
| 00124 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO PP SEM TALCO(1156105) Luva de procedimento de vinil tamanho PP sem talco | CX | 10 | 60 | R\$ 45,98 | | | |
| 00125 | LUVA DE | CX | 50 | 400 | R\$ 55,26 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|-------|---|----|----|-----|-----------|--|--|
| | <p>PROCEDIMENTO EM LATEX 100 % NATURAL M (1156105) Luva de procedimento em látex 100% natural, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato ana-tômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de rup-tura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, superfície lisa, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, com registro na ANVISA, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Tamanho M. Caixa com 50 pares.</p> | | | | | | |
| 00126 | <p>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX 100 % NATURAL P (1156105) Luva de procedimento em látex 100% natural, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato ana-tômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de rup-tura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, superfície lisa, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, com registro na ANVISA, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Tamanho P. Caixa com 50 pares.</p> | CX | 50 | 400 | R\$ 53,35 | | |
| 00127 | <p>LUVA EM LATEX 100% NATURAL G (1156105) Luva em látex 100% natural, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, com registro na ANVISA, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Tamanho G. Caixa com 50 pares.</p> | CX | 50 | 400 | R\$ 53,35 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-----|----------------------|--|--|--|
| 00128 | LUVA EM LATEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO M (1156105) Luva em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Tamanho M | PA | 10 | 100 | R\$ 6,83 | | | |
| 00129 | LUVA EM LATEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO G (1156105) Luva em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Tamanho G. | PA | 10 | 100 | R\$ 6,83 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 90.234,20 | | | |
| LOTE 016 | | | | | | | | |
| 00180 | Sonda Foley 10 (1156105) Sonda foley 10 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico | UND | 1 | 30 | R\$ 5,70 | | | |
| 00181 | SONDA FOLEY 14(1156105) Sonda foley 14 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico | UN | 1 | 30 | R\$ 5,27 | | | |
| 00182 | Sonda Foley 16 (1156105) Sonda foley 16 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha natural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico | UND | 1 | 50 | R\$ 5,72 | | | |
| 00183 | Sonda Foley 18 (1156105) Sonda foley 18 com 2 vias, balão de 5 cc, em borracha natural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico | UND | 5 | 100 | R\$ 4,84 | | | |
| 00184 | Sonda Foley 20 (1156105) Sonda foley 20 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios | UND | 1 | 100 | R\$ 5,04 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|-----|----|-----|----------|--|--|--|
| | laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. | | | | | | | |
| 00185 | Sonda Foley 22 (1156105) Sonda Foley 22 Sonda foley 22 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha natural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico | UND | 10 | 100 | R\$ 5,04 | | | |
| 00186 | Sonda nasogástrica 06 curta (1156105) Sonda nasogástrica 06 curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | UND | 5 | 60 | R\$ 0,86 | | | |
| 00187 | Sonda nasogástrica 12 cm curta (1156105) Sonda nasogástrica 12 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | UND | 5 | 60 | R\$ 0,94 | | | |
| 00188 | SONDA NASOGASTRICA 12 CM LONGA(1156105) Sonda nasogastrica 12 cm longa, confeccionada em poli vinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno | UN | 5 | 60 | R\$ 0,98 | | | |
| 00189 | SONDA NASOGASTRICA 14 CM CURTA(1156105) Sonda nasogastrica 14 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno | UN | 5 | 60 | R\$ 0,95 | | | |
| 00190 | SONDA NASOGASTRICA 14 CM LONGA(1156105) Sonda nasogastrica 14 cm longa, confeccionada em polivini-l atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno | UN | 5 | 60 | R\$ 1,13 | | | |
| 00191 | SONDA NASOGASTRICA 16 CM CURTA(1156105) Sonda nasogástrica 16 cm CURTA, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, | UN | 5 | 60 | R\$ 1,09 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|-------|---|-----|----|-------|----------|--|--|--|
| | embalada individualmente em filme de polietileno | | | | | | | |
| 00192 | SONDA NASOGASTRICA 16 CM LONGA(1156105) Sonda nasogátrica 16 cm longa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno | UN | 5 | 60 | R\$ 1,08 | | | |
| 00193 | SONDA NASOGASTRICA 18 CM CURTA(1156105) Sonda nasogátrica 18 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | UN | 5 | 60 | R\$ 1,06 | | | |
| 00194 | Sonda nasogátrica 18 cm longa (1156105) Sonda nasogátrica 18 cm longa Sonda nasogátrica 18 cm longa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno. | UND | 5 | 60 | R\$ 1,09 | | | |
| 00195 | SONDA NASOGASTRICA 22 CM LONGA(1156105) Sonda nasogátrica 22 cm longa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno | UN | 5 | 60 | R\$ 1,25 | | | |
| 00196 | SONDA NASOGASTRICA 24 CM LONGA(1156105) Sonda nasogátrica 24 cm longa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno | UN | 5 | 60 | R\$ 1,26 | | | |
| 00197 | Sonda uretral 08 – descartável (1156105) Sonda uretral 08 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e cumprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente. | UND | 5 | 100 | R\$ 0,76 | | | |
| 00198 | SONDA URETRAL 10 DESCARTAVEL(1156105) Sonda uretral 10 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com | UN | 50 | 3.600 | R\$ 0,79 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

| | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-------|--------|----------------------|--|--|--|
| | conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente. | | | | | | | |
| 00199 | Sonda uretral 12 – descartável (1156105) Sonda uretral 12 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente. | UND | 50 | 10.000 | R\$ 0,83 | | | |
| 00200 | Sonda uretral 14 – descartável (1156105) Sonda uretral 14 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente. | UND | 10 | 100 | R\$ 0,88 | | | |
| 00201 | Sonda uretral 16 – descartável (1156105) Sonda uretral 16 descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente. | UND | 10 | 100 | R\$ 0,92 | | | |
| 00202 | Sonda uretral 18 – descartável (1156105) Sonda uretral 18 descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente. | UND | 10 | 100 | R\$ 0,95 | | | |
| 00203 | SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL(1156105) Sonda de gastrostomia para alimentação enteral, produzida em silicone, Conector em Y removível, Disco redondo para retenção externa, Balão interno para retenção | UN | 5 | 25 | R\$ 266,97 | | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 20.977,75 | | | |
| LOTE 017 | | | | | | | | |
| 00114 | LANCETA DE SEGURANÇA PARA ANÁLISE DE CONTROLE DE GLICOSE NO | UN | 1.000 | 20.000 | R\$ 0,37 | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|----|-------|--------|-----------------------|--|--|
| | SANGUE(1156105) Lanceta de segurança para análise de controle de glicose no sangue e outras aplicações, sistema de segurança com agulha retorno automático, automaticamente encapsulado para evitar furos, calibre: 29g(0,28mm). Profundidade de penetração: 1.50mm. Volume médio da amostra de sangue:5-30ul. | | | | | | |
| 00214 | TIRA REAGENTE (1156105) Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10-20 a 500-600mg/dl, metodologia de leitura eletroquímica ou fotorreagente (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para mini-mizar ação de substâncias interferentes. As tiras deverão ser embaladas individualmente ou em frascos com 50 unidades, contendo dados de identificação, data de fabricação e validade. Garantia de fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato (incluindo bateria,manutenção preventiva e corretiva sem ônus) a cada 200 tiras adquiri-das. Deverá ser entregue a mesma quantidade de lancetas junto às tiras adquiridas. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português. A licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório do registro do produto na ANVISA. | UN | 1.000 | 60.000 | R\$ 0,84 | | |
| Total do Lote | | | | | R\$ 57.800,00 | | |
| Total Geral do(s) Lote(s) | | | | | R\$ 868.452,16 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Obs. 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs 02: As empresas interessadas em obter o **arquivo PCA** para elaboração de sua proposta, basta enviar uma solicitação para o email: cpl.51@hotmail.com, informando os dados da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO III

PROCESSO(S) Nº 89.256/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Governador Lindenberg,de de 20xx

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº xx/20xx**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) , portador de identidade nº inscrito no CIC nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO IV

PROCESSO(S) Nº 89.256/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano), instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO V

PROCESSO(S) Nº 89.256/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com
menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO VI

PROCESSO(S) Nº 89.256/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA Lei nº. 10.520/2002).

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO VII

PROCESSO(S) Nº 89.256/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20xx.

PREÂMBULO REFERENTE A ATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Governador Lindenberg/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.927.758/0001-11 com sede na Praça Ernesto Zon, s/n – Novo Brasil - CEP 29.724-000 – Governador Lindenberg - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **GESTOR DO FMS, Sr. JULIANO COVRE TREVISANI**, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) N.º. -----, Inscrição Estadual N.º. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP N.º. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20xx, Pregão Presencial nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 5.348/2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de material médico hospitalar**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, em conformidade com o termo de referência e demais anexos do Pregão Presencial nº 017/2020.

1.2. DO FORNECIMENTO: O Município de Governador Lindenberg – ES, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na(s) Ata(s) de Registro de Preços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) adjudicatária (s).

1.2.1. Os materiais cujo é o objeto deste Termo de Referência deverão ser fornecidos mediante a solicitação do Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

1.2.2. Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Gestor/Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA PELO FORNECIMENTO.

2.1. DO PREÇO: O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente Ata será, o especificado no **anexo Único desta Ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.2.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Os materiais serão recebidos:

I. Provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

II. Definitivamente, pela Secretaria Municipal requerente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

2.2.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.2.3.1. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

a). Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.

2.2.4. O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b). Condições da embalagem e/ou do material;

c). Quantidade entregue;

d). Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

2.2.5. Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

2.2.6. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **FORNECEDOR**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

2.2.7. Excepcionalmente, o **FORNECEDOR** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2.3. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO:

2.3.1. O FORNECEDOR é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

2.3.2. Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo FORNECEDOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do FORNECEDOR.

2.3.3. O FORNECEDOR obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, que será de:

a). 06 (seis) meses para os materiais, relativos a defeitos de fabricação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

3.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS OU RECISÃO

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando a DETENTORA DA ATA:

a). Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b). Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d). Incorrer em inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4.1.2. Pela DETENTORA DA ATA, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento ao DETENTORA DA ATA, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pela DETENTORA DA ATA, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

4.6. A rescisão da Ata poderá ocorrer também, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

5.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente do **FORNECEDOR**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

5.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

5.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

5.2.3. Incumbirá ao **FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

5.3. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser entregues, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

- a). Prova de regularidade de débitos relativa à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União (incluindo ainda débitos com o INSS) e perante a Justiça do Trabalho;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.

5.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

5.5. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

5.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

5.7. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

5.8. Para a efetivação do pagamento o **FORNECEDOR** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

5.9. O **FORNECEDOR** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

8.1. O **CONTRATADO** ficará obrigado a entregar os produtos, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, **CONFORME** da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva ordem de fornecimento que advém desta licitação.

8.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

8.3. As Ordens de fornecimento, serão expedidas conforme necessidades das secretarias requerente.

8.4. No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (8.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 017/2020 – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar entregar os produtos, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5. A licitante que não cumprir o item 8.2 do edital, terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Praça Ernesto Zon, Novo Brasil, Governador Lindenberg/ES, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

9.2. Caso o **FORNECEDOR** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

9.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o **FORNECEDOR** da decisão proferida.

9.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

VII. Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

XI. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o **FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor **ILSON EDENES STOCCO** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

13.4. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

13.5. O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará ao **FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

13.6. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade do **FORNECEDOR**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.7. O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.8. O **FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÕES

14.1. A contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência nos termos do contrato firmado com o **CONTRATANTE** e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda a **CONTRATANTE** o direito de a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações ao **FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (se for o caso), o **FORNECEDOR**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

f) comportamento inidôneo;

g) cometimento de fraude fiscal;

h) fraudar ou falhar a aquisição.

12.3. O FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando o **FORNECEDOR**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que o **FORNECEDOR**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que o **FORNECEDOR**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado **FORNECEDOR**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação do **FORNECEDOR** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES

16.1. Esta ata fica vinculada aos termos do (s) processo (s) administrativo (s) nº **89.256/2020**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal de Governador Lindenberg/ES, e ainda constituem parte integrantes desta ata como se nela estivessem transcritos:

- a) A Lei 8666/93 de 21.06.93 e alterações;
- b) O Decreto Municipal nº 5.348/2017;
- c) O Edital de Pregão Presencial nº 00x/2020, assim como os anexos;
- d) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

17.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - ELEIÇÃO - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina - ES.

19.2 - E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Lindenberg - ES, em _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

Sócio Administrador
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2020

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS
ITENS QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***